



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 038, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2025

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* SANTO AUGUSTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil em 2023 e 2024 que estão aptos à renovação em 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos Auxílios Permanência, Auxílio Permanência (aos estudantes dos cursos EJA-EPT-EF), Atleta e Inclusão Digital ocorre semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os demais cursos, conforme a disponibilidade orçamentária de cada campus.

1.3. A renovação do auxílio será concedida somente aos estudantes com matrícula ativa no IFFar, que atendem aos requisitos estabelecidos nas normativas de Assistência Estudantil para a continuidade do benefício.

1.4. Durante a vigência do benefício, o estudante deve comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do seu campus qualquer alteração em sua situação socioeconômica ou em sua vida que tenha relação direta com o uso do benefício recebido.

1.5. A qualquer momento, o profissional assistente social pode realizar entrevistas, visitas domiciliares ou solicitar documentação complementar, utilizando os métodos que julgar mais adequados para acompanhar o estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se recusar à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime omitir ou fornecer informações falsas, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e pode responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção dos pagamentos dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA.

Referente ao Edital nº 184/2022:

ANDRIÉLI VARGAS DE SOUZA
LILIAN VIEIRA RIBEIRO
LOISA FERNANDES FELLER
THAIS MACHADO DREXLE

Referente ao Edital nº 037/2023:

ANA CAROLINA KLUNK HENGEN
BIANCA NÁTALIA DE OLIVEIRA GÜNTZEL
CLAUDINÉIA DAS CHAGAS TABORDA
HEVELY DA SILVA ALVES PORTELA
ÍCARO GERHARDT WELTER
JENNIFER LETÍCIA AMARAL
JUAN CAMPOS CERESER



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

JULIA PIESANTI

KELLY DOLVITSCH FAREZIN

LUIZ ANTONIO DE LIMA

MARIA JULIA DOS REIS EICHOFF

POLIANA AMANDA FIGUEIRÓ

SABRINA CAETANO LOURENÇO

ULIANA CAROL GRAEBER DE FIGUEREDO

Referente ao Edital nº 030/2024:

AMANDA SOLIVO

ANA LUÍZA SCHUMACHER LOCATELLI

CARLOS EDUARDO ROMERO DA SILVA

CASSIANO VILMAR POMMER

DIOGO BOENO ANGLER

DIONATAN CARVALHO SALDANHA

ENZO ARTHUR LIPPERT PEREIRA

GABRIEL EDUARDO BERTI CRUZ

GABRIÉLLI MAINARDI PADILHA

GUILHERME HENRIQUE DIESEL

ISABELLI LASSEN WEIRICH

LAÍS CANEPPELE BRACKMANN

LARISSA DELFINO BRIATO

PEDRO JOSÉ MOTTA DA SILVA

RHYÃ SAMUEL DOS REIS VARGAS

SAMUEL TEIXEIRA SANTOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

TAUANE CRISTINA DEIFELD

VANESSA CAROLINI FUHRMANN

Santo Augusto, 21 de Março de 2025.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a horizontal line.

MÁRCIA FINK
Diretora Geral Pró-Tempore
Portaria nº 240/2025
IFFar Campus Santo Augusto